



Prefeitura Municipal
de Franca

(16)3711-9000

Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova

Franca/SP - Cep: 14401-150

CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 28 de setembro de 2023.

Ofício nº 116/2023-GABP

Ouvi o 23
Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada

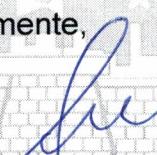
Senhor Presidente

Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.676/2023, (Projeto de Lei nº 95/2023), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.420, de 28 de setembro 2023**, devidamente SANCIIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 28 de setembro de 2023.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos

de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

Ex.mo Senhor
VER. CARLOS CÉSAR BUCI
Presidente da Câmara Municipal de FRANCA/SP

www.franca.sp.gov.br



LEI Nº 9.420, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

(Autoria: Vereador Daniel Bassi)

Institui o Dia do Policial Civil, no Município de Franca, a ser comemorado no dia 30 de setembro.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Policial Civil, no âmbito do Município de Franca, a ser comemorado anualmente no dia 30 de setembro.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar no calendário oficial de eventos do Município.

§ 1º Será realizada, anualmente, sessão solene da Câmara Municipal em comemoração ao Dia do Policial Civil.

§ 2º Será prestada homenagem ao Policial Civil do município de Franca que se destacar no desempenho de suas atividades durante o ano.

§ 3º O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do art. 1º.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 28 de setembro de 2023.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 28/09/2023
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13